



Ciência:
 Estou ciente que sou Gestor do Contrato
 Jucileide lima Santos

Estou ciente que sou Fiscal do Contrato
 Ana Carla Santos Andrade

**PORTARIA Nº 66/2020
 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no Contrato nº 14/2019, firmado com a empresa HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, fundamentado no pregão nº 17/2018, no âmbito do Município de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Ana Carla Santos Andrade - CPF 017.510.565-03 - Gestor de Contrato;
- II - Jucileide Lima Santos- CPF 048.973.815-09- Fiscal de Contrato.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato nº 14/2019, firmado com a empresa HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência
HENRIQUE E MARQUES LOCADORA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, 4 portas, motor mínimo 2.0, freios ABS, condicionador de ar, air bags, vidros elétricos nas 4 portas, ano/ modelo de fabricação a partir de 2018 COM MOTORISTA e COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, com seguro, motor diesel, direção hidráulica ou elétrica, capacidade carga mínima de 1000kg, capacidade mínima de tanque de 60 litros, zero Km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pesca.	12 (doze) meses a partir 01.04.2019 e suas possíveis prorrogações

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

Art. 4º Revoga-se a portaria XX a partir desta publicação tornando-se sem efeito e consideração de seus atos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

São Cristóvão, 20 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito - Município de São Cristóvão/SE

Ciência:

Estou ciente que sou Gestor do Contrato
Jucileide lima Santos

Estou ciente que sou Fiscal do Contrato
Ana Carla Santos Andrade

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DO CONTRATADO: LUCIANA SANTOS CERQUEIRA

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 21 de Agosto de 2020

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DO CONTRATADO: LUCIANE FERNANDA SOUZA SANTOS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 21 de Agosto de 2020

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.813.434/0001-15, com sede na Rua Almirante Amintas Jorge, s/n, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP 49.100-000, por sua Secretária Municipal a Srª **LUCIANNE ROCHA LIMA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.0021**, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas indicada e qualificada nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 15/2009, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a Lei Complementar 52/2019, que trata do tratamento diferenciado para empresas locais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão, preparo do corpo e traslado, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 21.042.0638/0001-65

ENDEREÇO:RUA JOAQUIM PRATA SOUZA

REPRESENTANTE: ERIC FRANCLIN DOS SANTOS

R.G.: 3.066.631-7 **CPF:** 032.809.385-89